

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 45/88

Certifico e dou fé, que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, em Sessão Administrativa realizada no dia 04.08.88, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz G. Teixeira de Carvalho, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes Paulo Montenegro Pires, Tarcísio de Miranda Monte, Severino Marcondes Meira, Gil Brandão Libânio, Espedito Félix da Cruz, Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior, do douto Ministério Público na pessoa do Dr. Valdir José Silva de Carvalho, apreciando os autos do proc. TRT-MA 037/88,

R E S O L V E U,

Por unanimidade de votos, homologar o ato do Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, que deferiu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o pedido de 30 dias de férias a Exm^a Sr^a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, relativos ao exercício de 1988, para serem gozadas no período de 08.08 a 06.09.88.

Sala de Sessões, 04 de agosto de 1988.

Eneida Dias de Medeiros

Secretária do Tribunal Pleno